



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

TERMO ADITIVO Nº 2

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2023, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLATAFORMA PABX VIRTUAL , QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO E A EMPRESA 3CORP SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA . SEI 03305.2025-3.

CONTRATANTE: a UNIÃO, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.901.308/0001-21, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.750, Centro Político Administrativo - Setor "E", Cuiabá/MT, CEP: 78.049-941, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato por seu Diretor-Geral, Senhor **Mauro Sérgio Rodrigues Diogo**, brasileiro, pertencente ao quadro de pessoal deste Tribunal, portador da matrícula: 10507102, conforme dispõe Regimento Interno de sua Secretaria e a Portaria da Presidência nº 166/2025.

CONTRATADA: **3CORP Serviços De Tecnologia LTDA**, empresa inscrita no CNPJ nº 10.334.879/0001-61, com sede na Alameda Oceania, nº 56 - Sala 02 e Galpão (Lado Direito), Polo Empresarial, CEP: 06.543-308, Santana de Parnaíba/SP, telefone: 11 3056-7735/11 4118-2700, endereço eletrônico: governo@3corp.com.br , neste ato representada por seus Diretores: **Rodrigo Rosário Cavalcante**, brasileiro, Analista de Sistema, portador do CPF nº ***.646.158-**, e **Gilberto Zácaro Júnior**, brasileiro, Administrador, portador do CPF/MF nº ***.669.268-**.

As partes CONTRATANTES, tendo entre si justo e avençado, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de **Prestação de Serviços de Plataforma PABX Virtual, em Nuvem**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, na Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 26 de abril de 2018, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e demais ordenamentos pertinentes, de acordo com Pregão nº 06/2023, que consta no SEI nº 07186.2023-2, mediante as seguintes cláusulas e condições.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Pelo presente termo aditivo, o CONTRATANTE e a CONTRATADA decidem **prorrogar** o Contrato nº 21/2023 por 30 (trinta) meses, com início em **10/01/2026** e encerramento em **09/07/2028**, nas mesmas condições pactuadas.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESSALVA AO DIREITO AO REAJUSTE

2.1. Fica resguardado o direito da CONTRATADA ao reajuste anual do valor do contrato, a que fará *jus*, o qual está condicionado à sua aprovação pela Contratante.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor deste termo aditivo é de R\$ 759.990,00 (setecentos e cinquenta e nove mil novecentos e noventa reais), perfazendo o valor total contratual de R\$ 1.524.990,00 (um milhão, quinhentos e vinte e quatro mil novecentos e noventa reais).

3.2. As despesas decorrentes deste instrumento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Programa de Trabalho:	10.14.111.02.122.0033.20GP.0051 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa no Estado de MT
PTRES:	167806
Elemento de Despesa:	339039
Plano Interno:	ADM TELEFO
UGR:	070296

3.3. No início do exercício de 2026, será emitida nota de empenho à conta da dotação orçamentária acima especificada, para atender as despesas inerentes à execução deste instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente termo aditivo terá vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo está fundamentado no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6 .1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 21/2023, acostado ao Proc. Adm. SEI nº 06308.2022-8.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, este instrumento será assinado digitalmente ou, em caso de impossibilidade, impresso e assinado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Cuiabá, datado e assinado digitalmente.

CONTRATANTE:

Mauro Sérgio Rodrigues Diogo
Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso

CONTRATADA:

Rodrigo Rosário Cavalcante
3CORP Serviços De Tecnologia LTDA

Gilberto Zácaro Junior
3CORP Serviços De Tecnologia LTDA

TESTEMUNHAS:

Testemunha:

Testemunha: